



Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário

OFÍCIO Nº 7678/2024/PGE-GAB
SGD: 2024/09069/046772

Palmas, 05 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Amélio Cayres
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palácio João D' Abreu, Praça dos Girassóis s/n
77.001-902, Palmas/TO
Nesta

Assunto: Requerimento nº108/2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando – o cordialmente, venho por meio desta comunicar a posição atual em relação ao Requerimento nº 108/2024, de autoria da Deputada Claudia Lellis e já aprovado pelo Plenário Legislativo.

O requerimento em questão solicita que o Governador do Estado, em colaboração com o Instituto de Terra do Estado do Tocantins – ITERTINS, tome medidas necessárias para abordar um suposto erro na delimitação da divisa entre a cidade de Cavalcante/GO e o município de Paranã/TO. Segundo alegações do município goiano, o exército brasileiro teria estabelecido essas divisas de maneira equivocada, com o objetivo de redefinir os limites territoriais.

Contudo, com base no DESPACHO 212/2024/ASJUR (SGD 2024/34519/004356), emitido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, conclui-se que não há irregularidades nas divisas dos referidos municípios. O parecer técnico cartográfico respalda que a delimitação foi estabelecida pelo Estado de Goiás por meio da Lei 8.111, de 14 de maio de 1976.

Ressalta-se que, mesmo com essa conclusão, a Procuradoria do Estado do Tocantins, em conjunto com o Instituto de Terra do Tocantins – ITERTINS, continua monitorando e analisando a situação por via administrativa. Caso necessário, medidas judiciais serão consideradas para proteger os interesses do Estado.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado





SGD: 2024/09019/004782

OFÍCIO nº 399/2024/SEGOV

Palmas, 2 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: Encaminha o Requerimento nº 00107/2024.

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para análise e manifestação, o requerimento acima mencionado, de autoria da Deputada Estadual Claudia Lelis, que requer a atuação da Procuradoria Geral do Estado na questão que envolve a Comunidade dos Morros, localizada entre os municípios de Paranã/TO e Cavalcante/GO.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica
OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

